



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

**SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – SUAC/SES**  
Equipe de Pregão/SES.

**ASSUNTO:** TERMO DE REFERÊNCIA Nº 048/2022/GBSAGH/SES/MT. **PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022.** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LISTA 2, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA INFORMAR O QUANTO SEGUE ACERCA DA CONTESTAÇÃO, POR MEIO DO PROCESSO SES-PRO-2022/24571.

**Senhora Pregoeira**

Preliminarmente destacamos que este Gabinete não tem interesse em direcionar nem mesmo privilegiar nenhum licitante. Entendemos que o direcionamento de licitação acontece quando são impostas condições que não são relevantes para o objeto contratado.

Resta claro que, as referidas descrições passaram por análise técnica além de seguirem o descritivo indicado pelo Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM).

Lembramos ainda, que os equipamentos a serem adquiridos serão essenciais para o desenvolvimento das atividades nas Unidade Hospitalares. Utilizamos do poder discricionário à composição dos itens, seguindo as necessidades, qualidades, operacionalidade, funcionalidade, dentre outros. Por fim, identificamos o que melhor atende cada Unidade Hospitalar dentro de um universo de especificações possíveis visando seu pleno funcionamento.

Em tempo algum estamos restringindo a competição, tão pouco cerceando o direito de participação de nenhum licitante. Apenas solicitamos itens que atendam as especificações técnicas mínimas para que os pacientes possam ser atendidos em suas necessidades.

A generalidade em especificações de compras públicas favorece práticas abusivas por parte de fornecedores que podem se valer disto para entregar aos Hospitais Públicos, itens que estão com tecnologia obsoleta, em descontinuidade de uso no mercado e sem qualidade no material utilizado para fabricação. Essa prática é observada por vezes na realidade dentro de nossos Hospitais.

A equipe técnica tem a responsabilidade de descrever itens que atendam os usuários SUS em suas reais necessidades, uma vez que o comprometimento é com a população e não com fornecedores. Equipamentos com especificações genéricas não atende necessidades específicas e cuidados especializados.

Por vezes equipes médicas deixam de realizar procedimentos complexos que proporcionam maiores benefícios aos pacientes com o relato que os equipamentos disponíveis no SUS não proporcionam as tecnologias necessárias para atender os usuários com segurança e qualidade.

Vale ressaltar que em uma simples pesquisa em sites de busca podemos observar que há um universo de fornecedores que atendem as especificações solicitadas. Caso as empresas queiram que



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar**

as compras públicas alcancem os seus produtos, estas devem ampliar o escopo do que ofertam, pois seria um absurdo impedir que sejam solicitados itens com especificações que atendam e favoreçam suas necessidades em detrimento as sugeridas pelas equipes técnicas.

Nesta gestão, as equipes técnicas buscaram especificações com o que de melhor existe à disposição no mercado, buscando ampliar as possibilidades das equipes médicas e atender integralmente os pacientes em suas necessidades.

Desto forma temos a esclarecer os seguintes questionamentos em atenção as impugnações e questionamentos encaminhadas pelas empresas elencadas abaixo:

**1 - FANEM LTDA**, CNPJ sob o Nº 61.100.244/0001-30, onde a empresa tem interesse em participar do **ITEM 12 "Incubadora Neonatal Estacionária"**, temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:

**Esclarecimento 1) Gostaríamos de saber se o órgão aceitaria o equipamento que possua uma prateleira giratória e um Suporte com bandeja para monitor em inox?**

**Resp:** Sim, aceitaremos, pois, entendemos estar dentro do solicitado na descrição do edital de ter "*no mínimo: A acompanhar o equipamento no mínimo: gabinete (1 ou 2 gavetas), suporte de soro, duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg*". certamente atenderá a demanda das Unidades Hospitalares.

**2- GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o 00.029.372/0001-40, onde a empresa tem interesse em participar do certame temos a informar o quanto segue acerca do questionamento::

**Esclarecimento 1) Assistência técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?**

**Resp:** Esclarecemos que a Contratada deverá encaminhar uma Declaração onde prestará Assistência Técnica, conforme previsto no edital *in verbis*: "*Declaração de que o fornecedor prestará assistência técnica e/ou terá técnico responsável no estado de Mato Grosso, preferencialmente em Cuiabá ou Várzea Grande, incluindo as atividades de manutenção preventiva e corretiva (com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento) e o suporte técnico, conforme indicam os manuais de operação e de serviços do fabricante e normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, enquanto vigorar o período de garantia*".

Sendo assim, entendemos como técnicos terceirizados/credenciados com sua empresa dentro do Estado, visando um atendimento mais rápido e eficiente desde que seja declarado pela Contratada a obrigação de atender a Contratante quando for necessário.

**Esclarecimento 2) Verificação remota conectando-se diretamente aos equipamentos via internet com êxito na solução dos problemas em menos de 24 horas do chamado técnico aberto. Atendimento técnico remoto disponível em até 4 horas úteis e para visita do engenheiro no estabelecimento do cliente, o prazo para visita é de até 24 horas úteis.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar**

**Resp:** Cumpre-nos ressaltar que os equipamentos são imprescindíveis para os pacientes que necessitam do Sistema Único de Saúde – SUS, entendemos que o prazo de 24 horas para visita do engenheiro no estabelecimento do cliente estará dentro do prazo de visita previsto no Edital.

**Esclarecimento 3) Prazo de 15 dias para casos onde é necessária a importação de peças.**

**Resp:** Por fim, ressaltamos que o prazo padrão de atendimento da assistência técnica da empresa supramencionada, especificado na impugnação, não atende aos requisitos exigidos por esta Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar – GBSAGH/SES, sendo inexecutável o prazo de 15 (quinze) dias, caso haja a necessidade de importação de peça.

**Esclarecimento 4) Não há qualquer garantia de equipamento sobressalente no momento de necessidade de substituição ou empréstimo. Podemos participar com estas condições exemplificadas acima ?**

**Resp:** Visando a qualidade e excelência no atendimento aos usuários que estão nas dependências das Unidades Hospitalares sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, como ficará os pacientes necessitando de atendimento, onde a Contratada não substitui o equipamento de sua responsabilidade ??? Como a referida empresa trata isso nos campos de atendimento ??? a Unidade Hospitalar para não ficar sem o equipamento para atendimento, teria que locar ?? São questionamentos que entendemos que podem ter graves sequelas, trazendo grande prejuízo para a vida do paciente. Esse tipo de risco deve ser evitado por múltiplos esforços, pois pode gerar consequências irreversíveis e, até mesmo, falecimentos. Os equipamentos de alta performance contam com recursos avançados e melhores ferramentas para integração com outros dispositivos. Eles criam condições para minimizar os erros e operar com elevado desempenho

Máquinas modernas que passam pelas manutenções preventivas, corretivas e substituição de peças, esses fatores contribuem para a maior vida útil dessas tecnologias e para um menor risco de falha.

**Esclarecimento 5) GE Healthcare prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque poderá aplicação de peças já reparadas?**

**Resp:** Manteremos a redação do edital no qual prevê “*As soluções de manutenção corretiva e preventiva cobertos pela garantia e o suporte técnico deverão ser realizados através de técnicos responsáveis especializados indicados pela CONTRATADA, prestando assistência técnica durante o período de garantia com peças novas e originais do fabricante dos bens*”.

Diante de todo exposto acreditamos que a empresa é uma fornecedora de equipamentos com tecnologias, infraestrutura digital, análise de dados com ferramentas de suporte que atenderão aos requisitos solicitados no Edital e certamente seguirá no certame.

**3 - LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ sob o 52.201.456/0001-13, onde a empresa tem interesse em participar do ITEM 17 – “**Microscópio Cirúrgico para Cirurgias Neurológicas**” temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:

**Esclarecimento 1) Catalogo, manual de operação, manual técnico, desta forma atendemos o exigido ?**

**Resp:** Sim atenderá ao solicitado em edital, com os catálogos, manual de operação, manual técnico com manual de serviços para cliente da marca ofertada (Leica M530 PROvido), contendo as informações de funções do equipamento, principais componentes, soluções de problemas, manutenção baseada no manual de serviço do cliente.

**Esclarecimento 2) O treinamento técnico baseado em manual técnico para cliente da marca Leica M530 PROvido.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar**

Resp: Aceitaremos desde que esse “manual de serviços” contemple todas as informações que a equipe da Unidade Hospitalar receberá no momento da instalação, treinamento técnico e operacional da referida empresa licitante, conforme as exigências da Contratante, solicitado em Edital.

Caso contrário esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital e manteremos a solicitação

**Esclarecimento 3) Assistência Técnica da Leica do Brasil está sediada em São Paulo/SP.**

**Resp:** Quanto a assistência técnica a empresa licitante poderá ter técnicos terceirizados/credenciados com sua empresa dentro do Estado, visando um atendimento mais rápido e eficiente, uma vez que os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público, bem como a funcionamento das atividades finalísticas da Unidade Hospitalar, de modo que sua interrupção não venha comprometer a prestação de um serviço público.

Caso contrário esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital e manteremos a solicitação.

**Esclarecimento 3.1) Informamos que não estão inclusas manutenções preventivas no período de garantia, portanto, não aplicável este item.**

**Resp:** Informamos que no período de garantia as manutenções preventivas são um conjunto de atividades em que a empresa licitante fará no equipamento de grande porte e com valor elevado, visando o melhor rendimento, com redução de custos, antes que algum problema aconteça, que impeça o funcionamento, desta forma buscando antecipar problemas, aumentando a vida útil dos equipamentos, como revisão de sistemas, lubrificações, calibrações entre outros procedimentos indicados pelos fabricantes. A vantagem para a empresa licitante e realizar planejamento com a unidade hospitalar, pois, diminui custos com reposição de peças, componentes, agregado economia e minimizando riscos de eventos adversos.

Sendo assim, esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital e manteremos a solicitação.

**Esclarecimento 4) Itens 12.23.5 e 12.24 – Informamos que nossa base instalada inclui o Estado de Mato Grosso.**

**Resp:** Esclarecemos que o edital solicita uma “Declaração sobre a qualidade técnica do serviço prestado na(s) unidades(s)”, nesse caso se a empresa licitante já prestou ou esteja prestando o serviço com equipamentos no âmbito de qualquer unidade de saúde sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde/SES-MT.

**Esclarecimento 5) Informamos que não estão inclusas manutenções preventivas no período de garantia, portanto, não é aplicável este item.**

**Resp:** Reiteramos que no período de garantia as manutenções preventivas são um conjunto de atividades em que a empresa licitante fará no equipamento de grande porte e com valor elevado, visando o melhor rendimento, com redução de custos, antes que algum problema aconteça, que impeça o funcionamento, desta forma buscando antecipar problemas, aumentando a vida útil dos equipamentos, como revisão de sistemas, lubrificações, calibrações entre outros procedimentos indicados pelos fabricantes. A vantagem para a empresa licitante e realizar planejamento com a unidade hospitalar, pois, diminui custos com reposição de peças, componentes, agregado economia e minimizando riscos de eventos adversos.

Sendo assim, esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital e manteremos a solicitação.

**Esclarecimento 6) Dispomos de Manual de Serviços para clientes do Leica M530 PROvido, desta forma atendemos o exigido ?**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar**

**Resp:** Se no manual de serviços apresentar os diagramas construtivos, esquemas elétricos, funcionais, relação de peças ofertados, para o pleno funcionamento do equipamento, certamente estará atendendo ao exigido.

Isto se faz necessário devido as constantes falhas no momento de entregas de equipamentos que a equipe técnica desta Secretaria de Estado de Saúde vem acompanhando ao longo dos anos, pois, a finalidade da administração pública é garantir aquisição de equipamentos de ponta com tecnologia avançada que no momento do uso possa ter confiabilidade dos diagnósticos e procedimentos médicos.

Sendo assim, esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital e manteremos a solicitação.

**Esclarecimento 7) Informamos que não estão inclusas manutenções preventivas no período de garantiam portanto não é aplicável este item ?**

**Resp:** Informamos que no período de garantia as manutenções preventivas são um conjunto de atividades em que a empresa licitante fará no equipamento de grande porte e com valor elevado, visando o melhor rendimento, com redução de custos, antes que algum problema aconteça, que impeça o funcionamento, desta forma buscando antecipar problemas, aumentando a vida útil dos equipamentos, como revisão de sistemas, lubrificações, calibrações entre outros procedimentos indicados pelos fabricantes. A vantagem para a empresa licitante e realizar planejamento com a unidade hospitalar, pois, diminui custos com reposição de peças, componentes, agregado economia e minimizando riscos de eventos adversos.

Sendo assim, esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital e manteremos a solicitação.

**Esclarecimento 8) Podemos atender o prazo em questão, exceto caso houver a necessidade de importação de peças para solução de eventuais problemas com o equipamento, não teremos como atender o prazo descrito.**

**Resp:** Lembramos que os equipamentos hospitalares são de extrema urgência nas Unidades sendo necessário que a Contratada venha cumprir com o prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas nos bens e componentes em garantia, contando a partir da abertura do chamado de 72 (setenta e duas) horas.

No caso em tela, se houver a necessidade de importação de peças para solução de eventuais problemas com o equipamento, consta previsto no edital a seguinte redação: *“2.6.2.1 Nos casos em que a solução do problema necessite ultrapassar os prazos previstos acima, a CONTRATADA deverá substituir o item a ser reparado por outro de igual ou maior desempenho no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento ao chamado, até que o equipamento defeituoso seja recolocado em operação”.*

Sendo assim, manteremos o prazo estipulado em edital.

**Esclarecimento 9) Podemos atender entretanto não estão inclusas manutenções preventivas no período de garantia, portanto não é aplicável este item ?**

**Resp:** Informamos que no período de garantia as manutenções preventivas são um conjunto de atividades em que a empresa licitante fará no equipamento de grande porte e com valor elevado, visando o melhor rendimento, com redução de custos, antes que algum problema aconteça, que impeça o funcionamento, desta forma buscando antecipar problemas, aumentando a vida útil dos equipamentos, como revisão de sistemas, lubrificações, calibrações entre outros procedimentos indicados pelos fabricantes. A vantagem para a empresa licitante e realizar planejamento com a unidade hospitalar, pois, diminui custos com reposição de peças, componentes, agregado economia e minimizando riscos de eventos adversos.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

Sendo assim, esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital e manteremos a solicitação.

**Esclarecimento 10) Do treinamento Operacional dos bens, atendemos o exigido conforme abaixo ?**

Treinamento operacional: Resp: A empresa licitante declara que atende ao solicitado.

Treinamento Técnico: baseado no manual de serviços para cliente do Leica M530 PROvido: Resp: A empresa licitante atende ao solicitado.

Manual de serviços para cliente possui os seguintes tópicos:

- Funções do equipamento
- Principais componentes
- Solução de problemas/ Troubleshooting
- Manutenção baseada no manual de serviço do cliente

Resp: A empresa licitante atende ao solicitado.

**Esclarecimento 11) Da instalação ?**

Resp: Relativo à instalação do equipamento a empresa licitante atende ao solicitado.

Quanto a manutenção preventiva e calibração no período de garantia, reiteramos que está área demandante não irá dispensar tal requisito em edital e manteremos a solicitação.

**Esclarecimento 12) Do reparo – A Instituição aceita reparo do mesmo devido a não necessidade de troca ?**

Resp: Reiterando que se faz necessário tal solicitação, devido as constantes falhas no momento de entregas de equipamentos que a equipe técnica desta Secretaria de Estado de Saúde vem acompanhando ao longo dos anos, pois, a finalidade desta administração pública é garantir aquisição de equipamentos de ponta com tecnologia avançada que no momento do uso possa ter confiabilidade dos diagnósticos e dos procedimentos médicos.

Desta forma esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital, manteremos a solicitação.

**Esclarecimento 13) Do Treinamento técnico será baseado no Manual de serviços para cliente Leica M530 PROvido ?**

Resp: Sim será aceito, sempre respeitando ao solicitado no edital.

**Esclarecimento 14) Do manual de serviço, atende ao exigido?**

Resp: Manual de usuário a empresa licitante declara que atende ao solicitado.

Esclarecemos que baseado no manual de serviços para cliente do Leica M530 PROvido, se dentre os tópicos elencados, compreender tudo que estiver solicitado no item 5.34.1 do edital, a empresa licitante atenderá! Caso contrário esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital e manteremos a solicitação.

**Esclarecimento 15) Não estão inclusas manutenções preventivas no período de garantia, portanto o item 5.40 não é aplicável?**

Resp: Reiteramos que no período de garantia as manutenções preventivas é um conjunto de atividades em que a empresa licitante fará no equipamento de grande porte e com valor elevado, visando o melhor



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar**

rendimento, ao equipamento com redução de custos, antes que algum problema aconteça, que impeça o funcionamento buscando antecipar problemas, aumentando a vida útil dos equipamentos, como revisão de sistemas, lubrificações, calibrações entre outros procedimentos indicados pelos fabricantes. A vantagem para a empresa licitante e realizar planejamento com a unidade hospitalar, pois, diminui custos com reposição de peças, componentes, agregado economia e minimizando riscos de eventos adversos.

Sendo assim, esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital.

**Esclarecimento 16) A instituição aceita reparo do mesmo devido a não ser necessidade de troca, pois, trata-se de um produto de grande valor agregado e não há necessidade de troca por eventuais problemas ?**

**Resp:** Destacamos que se faz necessário tal solicitação, como a própria impugnante concorda se tratar de um equipamento de grande valor agregado, pois, a finalidade desta administração pública é garantir aquisição de equipamentos de ponta com tecnologia avançada. Como é direito de todos e dever do Estado, desde 2019 esta gestão vem passando por processo de modernização nas unidades hospitalares sob gestão direta, investindo na melhoria da infraestrutura tecnológica substituindo equipamentos obsoletos, quebrados e inutilizáveis.

Lembramos ainda, que até hoje vivemos uma pós pandemia, onde temos compromisso com usuário SUS em zerar fila de regulação, e como ficará os pacientes sem assistência por falta de equipamento que apresente defeitos?!

Longos tempo de espera, além de inconvenientes, podem causar sérios agravamentos de saúde que poderiam ser evitados com intervenções mais precoces.

Desta forma esta área demandante não irá dispensar tal requisito em edital, manteremos a solicitação.

**4 - OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, onde a empresa tem interesse em participar dos Itens **ITEM 11** – “**Incubadora Neonatal de Transporte**” temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:**

**Esclarecimento 1) Não há no mercado equipamento, que possua "Alarme audiovisual para bateria em carregamento"**

**Resp:** Considerando o que consta na impugnação onde a empresa refere à inexistência no mercado.

Considerando que as incubadoras farão a composição dos serviços de unidades móveis, onde além do atendimento em si, possui várias outras especificidades como distância (p. ex. Hospital Regional de Sinop e Hospital Regional de Sorriso que ficam 480 e 600 km da Capital Cuiabá), descolamento sendo de suma importância que o equipamento apresente a indicação visual como também alarmes audiovisuais como solicitado no edital.

Como não ser considerado relevante, tanto para o paciente quanto para os operadores, a quantidade de baterias existentes dentro dos equipamentos?

Considerando que no requerimento final a empresa impugnante está alegando que o edital está "*direcionando, prejudicando ou tumultuando*" o presente certame, lembramos que somos uma administração pública séria e temos compromisso tão somente com os pacientes usuários do SUS em suas reais necessidades, uma vez que o comprometimento é com a população e não com fornecedores. Outrossim, ressaltamos o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o privado, sendo este princípio implícito, que tem suas aplicações previstas legalmente em norma jurídica. A essência desse princípio está na própria razão de existir da Administração Pública, ou seja, a Administração atua voltada aos interesses da coletividade.







Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

**Esclarecimento 1)** Reiteramos que não há nenhum interesse em direcionar para qualquer marca, entendemos que o direcionamento de licitação acontece quando são impostas condições que não são relevantes para o objeto contratado, tampouco cerceando o direito de participação de outras empresas/marcas concorrentes, lembramos que estamos tratando de vidas, e nosso compromisso é com usuário do SUS e jamais fornecedores.

Quanto ao Item 05 a descrição passou por reanálise técnica desta área demandante e visando o não direcionamento do item e maior competitividade entre os participantes, retificamos a especificações em tela, no qual fazemos constar abaixo, *in verbis*:

**ONDE SE LÊ: - ITEM 05 - BOMBA DE INFUSÃO PAINEL TELA DE LCD. PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO. LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA. POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS EM PORTUGUÊS. SENSOR DE GOTAS. AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ-DEFINIDO, ML/H E GOTAS/MIN, TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA, FUNÇÃO EXPURGAR, KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5ML/H. GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO. FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EMBATERIA (DEPENDENDO DA INFUSÃO). VOLUME DE INFUSÃO: DE 1 ML A 9.999ML. TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN). TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H. TAXA DE KVO: 1 A 5ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H). OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300MMHG). POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT – 50/60HZ. PESO APROXIMADO 2 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 157 X 220 MM. DEVE ACOMPANHAR 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS.**

**LEIA-SE: - ITEM 05 - BOMBA DE INFUSÃO QUE ATENDAM OS PROCEDIMENTOS DE INFUSÃO ENTERAL E ENDOVENOSA, COMPATÍVEL COM EQUIPOS DA MARCA DA BOMBA CONTEMPLADA NO CERTAME, COM FORNECIMENTO INICIAL DE 10 EQUIPOS POR UNIDADE DE BOMBA DE INFUSÃO. PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO. LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO, POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS EM PORTUGUÊS. SENSOR DE GOTAS. AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ-DEFINIDO, ML/H E GOTAS/MIN, NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA, FUNÇÃO EXPURGAR, KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE MÍNIMO 1ML/H. GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO. VOLUME DE INFUSÃO MÍNIMO DE 1ML A 9.999ML. TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – MÍNIMO 1 A 1.200 ML/H OU MAIS, MODO GOTAS/MIN – MÍNIMO 1 A 266 GOTAS/MIN OU MAIS, TAXAS DE BOLUS/PURGAR: MÍNIMO 100 A 1.200 ML/H OU MAIS, TAXA DE KVO: MÍNIMO 1 A 5 ML/H OU MAIS, OCLUSÃO BAIXA, MÉDIA E ALTA, POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PILHA E/OU REDE ELÉTRICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V. PESO APROXIMADO 2 KG. DEVE ACOMPANHAR 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, ENTRE OUTROS ASSESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO.**

**Esclarecimento 2)** Modo gotas por minuto, pode ser suprimido pelos modos Volume/Tempo:

**Resp:** O cálculo de gotejamento da medicação é um dos pontos fundamentais para garantir a correta dose ao paciente conforme a medicação prescrita pelo médico. Esse processo pode viabilizar a efetividade ou causar danos aos paciente.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

Sabendo dessa complexidade, é essencial calcular adequadamente o gotejamento dos medicamentos administrados e escolher o equipo ideal para cada tipo de tratamento, além de acompanhar a resposta do paciente.

Dessa forma, o profissional de saúde terá certeza de que o medicamento está sendo administrado na velocidade preconizada pela prescrição médica, e qualquer anormalidade será imediatamente relatada ao profissional responsável.

Conhecendo os equipos mais utilizados no ambiente hospitalar, o profissional de saúde deve saber também que a versão macro gotas equivale a 20 gotas/mL, enquanto o tipo microgotas equivale a 60 gotas/mL.

Outra informação a ser avaliada para calcular o processo de gotejamento é que uma gota equivale a três microgotas, que é a aferição dada pelos principais tipos de equipos usados no ambiente hospitalar. Dessa forma, para calcular o gotejamento das infusões em gotas, é necessário entender a fórmula:

$$\text{Gotas (gts)} = \text{volume (mL)} / \text{tempo (horas)} \times 3$$

Então, para calcular o gotejamento de uma solução de 500 mL de volume, no período de 6 horas, o resultado será:

$$\text{Gotas} = 500\text{mL} / 6 \text{ (h)} \times 3 = 28 \text{ gotas}$$

Se o cálculo for em microgotas, então, o resultado será:

$$\text{Microgotas} = 500 \text{ mL} / 6 \text{ horas} = 84 \text{ gotas}$$

O enfermeiro mensura o tempo para “correr” a medicação, considerando os demais cuidados que são requeridos para esse paciente.

Existem outras variáveis da fórmula que devem ser consideradas, principalmente quando o médico prescreve em volume/minuto. Nesse caso, a fórmula mais adequada é:

$$\text{Número de gotas/min} = \text{volume} \times 20 / \text{valor em minutos.}$$

\*Fonte: boas práticas – Coren 2011 – Cálculo e diluição de medicamentos.

Quanto ao questionamento do **Item 06 – Bomba de Infusão de seringa**, sugerimos a retirada da exigência “Tela Colorida em LCD de mínimo de 3,5 polegadas”, temos a informar o seguinte:

**Resp:** Informamos que o display LCD de 3.5 polegadas para visualização em até 5 metros para melhor precisão e segurança ao paciente.

Dentre as opções de bomba no mercado, encontramos em busca rápida na internet bem como consulta no portal da Anvisa, e foram encontradas as marcas a título de exemplo: Contec (SP750), Yonah da CMOS DRAKE, InspiraMed, ( SPA112), da Marca Fresenius (Agila VPMC, Agila SPMC, Agila SP Tiva), bem como marcas de empresas participantes no Procot / Renem FSN, conforme abaixo:

Desta forma, mantemos a descrição do edital.

**8 - POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ sob o nº 43.894.609/0001-64, onde a empresa tem interesse em participar do **Item 25 “Sistema de Aquecimento de Paciente”** temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:

**Esclarecimento 1) O processo em referência é para aquisição do equipamento/sistema de aquecimento?**

**Resp:** Informamos que o Equipamento **SISTEMA DE AQUECIMENTO DE PACIENTE AQUECEDOR** é para "Aquisição"

**2 - Quanto as mantas mencionadas no descritivo em tela, deverão ser fornecidas com cada equipamento?**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

**Resp:** Sim, cada equipamento deverá vir com as mantas.

**3 -Caso positivo, poderiam por gentileza informar o quantitativo de mantas que deverão ser fornecidas com cada aquecedor?**

**Resp:** 10 Unidades para tamanho Pediátrico.

10 Unidades para tamanho Adulto.

10 Unidades para tamanho Neonatal.

9 - **EL-ROI MEDICAL**, CNPJ sob o nº 10.335.819/0001-63,, onde a empresa tem interesse em participar 17 - MICROSCÓPIO CIRÚRGICO e o Item 18 – MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS.

Em tempo algum estamos restringindo a competição, tão pouco cerceando o direito de participação de nenhum licitante. Apenas solicitamos itens que atendam as especificações técnicas mínimas para que os pacientes possam ser atendidos em suas necessidades.

A equipe técnica tem a responsabilidade de descrever itens que atendam os usuários SUS em suas reais necessidades, uma vez que o comprometimento é com a população e não com fornecedores. Equipamentos com especificações genéricas não atende necessidades específicas e cuidados especializados.

Por vezes equipes médicas deixam de realizar procedimentos complexos que proporcionam maiores benefícios aos pacientes com o relato que os equipamentos disponíveis no SUS não proporcionam as tecnologias necessárias para atender os usuários com segurança e qualidade.

Nesta gestão, as equipes técnicas buscaram especificações com o que de melhor existe à disposição no mercado, buscando ampliar as possibilidades das equipes médicas e atender integralmente os pacientes em suas necessidades.

Desta forma temos a esclarecer os seguintes questionamentos em atenção as impugnações e questionamentos encaminhadas pelas empresas elencadas abaixo:

**Esclarecimento 1) Quanto ao Item 17 – “Sistema de zoom motorizado, acionado por pedal multi-função ou manoplas de comando, com fator 1:6 ou 6:1 e objetiva variável motorizada com distância de trabalho que atenda no mínimo a faixa entre 207mm e 500mm, sem troca de lente...”?**

**Resp:** Esclarecemos que a distância focal é uma característica muito importante da objetiva. Porque é a partir dela que o profissional define, qual o campo de visão deseja trabalhar, qual o tamanho do quadro, se maior ou menor aproximação de uma imagem, ou ainda escolhe o campo de visão que deseja trabalhar.

A distância focal de uma lente é determinada pela distância em milímetros, entre o ponto de convergência da luz até o ponto do sensor ou filme da câmera, gerando ao cirurgião uma melhora na qualidade da imagem.

A solicitação para troca da objetiva, não será possível uma vez que a intenção desta gestão e adquirir equipamento robusto, com tecnologia de ponta, para gerar facilidade e qualidade ao executor da cirurgia, para o profissional parar e trocar uma objetiva durante a cirurgia não faz sentido, já que existe no mercado equipamentos sem esta necessidade.

Desta forma, esta área demandante mantém a descrição do item

**Esclarecimento 2) “...O microscópio montado em estativa de solo com no mínimo 04 rodízios giratórios com sistema de freios eletromagnéticos ou mecânicos independentes...”**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar**

**Resp:** Entra na mesma linha de qualidade e facilidade para o profissional. Onde os freios eletromagnéticos independentes, funcionam como freio de segurança, evitando danos ao equipamento. Outra vantagem é que são fabricados com material de alta durabilidade, com isso o custo de manutenções será reduzido.

Desta forma, esta área demandante mantém a descrição do item.

**Esclarecimento 3) “...Monitor 24” ou maior, com ou sem função touchscreen semi integrado ou integrado à estativa para visualização da imagem gerada pela câmara de vídeo...”**

**Resp:** Esclarecemos que a tela touchscreen facilita para a equipe, pois, um simples toque já temos acesso as funções do equipamento. Outro ponto é sobre a durabilidade destes equipamentos.

Desta forma, esta área demandante mantém a descrição do item.

**Esclarecimento 1) Quanto ao Item 18 – Queratoscópico.**

**Resp:** Informamos que o Disco de Plácido (Queratoscópico de Plácido) é extremamente útil na avaliação de uma córnea com ceratocone. Sua função é projetar sobre a córneas anéis luminosos que podem ser facilmente observados e dar informações sobre o desenvolvimento do ceratocone ao médico executante do procedimento.

Desta forma, esta área demandante já realizou nova análise pela equipe técnica e manteremos a descrição.

**Esclarecimento 2) Quanto ao Item 18 – Tela Touchscreen.**

**Resp:** Esclarecemos que a tela touchscreen facilita para a equipe, pois, um simples toque já temos acesso as funções do equipamento. Outro ponto é sobre a durabilidade destes equipamentos.

Desta forma, esta área demandante já realizou nova análise pela equipe técnica e manteremos a descrição.

**Esclarecimento 3) Quanto ao Item 18 – Pedal sem fio.**

**Resp:** Esclarecemos que o pedal sem fio, dentro de um centro cirúrgico possui inúmeras vantagens, dentre elas a organização da sala, menor perigo de contaminação, menos fios soltos pela sala, diminuindo riscos de acidentes, dentre outros.

Esclarecemos que não se vislumbra qualquer direcionamento na presente licitação, conforme alegado pela Impugnante visto que as especificações e exigências apresentam os requisitos mínimos para garantir ampla competitividade.

Sendo assim, a descrição passou por reanálise técnica desta área demandante e visando o não direcionamento do item e maior competitividade entre os participantes, retificamos a especificação em tela em destaque, no qual fazemos constar abaixo, *in verbis*:

**ONDE SE LÊ: ITEM 18- MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS DE SEGMENTO ANTERIOR E POSTERIOR. POSSUI ZOOM, FOCO MOTORIZADO E POSICIONADOR XY. MICROSCÓPIO AUXILIAR 0° COM FOCO E ZOOM INDEPENDENTES DO CIRURGIÃO PRINCIPAL, GERENCIADOR DE PROFUNDIDADE DE FOCO, INVERTERTUBE MOTORIZADOPARA CIRURGIÃO PRINCIPAL E AUXILIAR, ILUMINAÇÃO SCI (STEREOCOAXIAL ILLUMINATION), ILUMINAÇÃO XENON COM FILTRO HAMODE INTEGRADA, CÂMERA HD (1920X1080) INTEGRADA, PEDAL SEM FIO (WIRELESS). ESTATIVA DE CHÃO COM RODIZIOS E FREIOS ELETROMAGNÉTICOS, COM TELA DE TOUCH SCREEN.", BRAÇO ARTICULADO CONTRA BALANCEADO, ALTURA DE**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

ATÉ 2.240MM, COMPRIMENTO DE 1.300MM, COM EIXO CENTRAL DE ROTAÇÃO DE 320 GRAUS AO REDOR DO SEU EIXO. DISPLAY LCD 5.7 INTEGRADO NA ESTATIVA QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS VALORES DE ZOOM, FOCO, INTENSIDADE LUMINOSA, CONFIGURAÇÃO DA CÂMERA INTEGRADA, POSSIBILITANDO A MEMORIZAÇÃO DE USUÁRIOS COM PARÂMETROS DIFERENTES. CORPO DE MICROSCÓPIO, COM POSICIONADOR XY, ZOOM MOTORIZADO COM INTERVALO DE 1:6, FOCO MOTORIZADO COM CURSO DE 70 MM, ILUMINAÇÃO COAXIAL ESTÉREO MOTORIZADA, PROTETOR DE RETINA, CÂMERA INTEGRADA, DIVISOR DE RAIOS INCORPORADO, HANDLES COM BOTÕES PARA CONFIGURAÇÕES DAS FUNÇÕES. MICROSCÓPIO AUXILIAR DE 0° COM ZOOM E FOCO MOTORIZADOS E INDEPENDENTES DO CIRURGIÃO PRINCIPAL. POSSUIR CERATOSCÓPIO INTEGRADO PARA ANÁLISE DE CURVATURA DA CÓRNEA, DISPLAY PARA INFORMAÇÃO DE PARÂMETROS, CAPA ANTI-POEIRA AZUL, FONTE DE LUZ XÊNON SUPERLUX EYE COM FILTRO HAMODE INTEGRADO, CONDUTOR DE LUZ S 2,5M, PEDAL DE COMANDO COM 14 OU MAIS FUNÇÕES SEM FIO (WIRELESS) À PROVA D' ÁGUA COM CABO BACK-UP DE 03 METROS, CABO BACK-UP PARA PEDAL SEM FIO COM 03 METROS, TUBO BINOCULAR INCLINÁVEL DE 0-110° GRAUS F=170 MM, SISTEMA DE INVERSOR DE IMAGENS INTEGRADO A BINOCULAR E MOTORIZADO, JOGO DE CAPAS ESTERILIZÁVEIS 22 MM COM 06 UNIDADES, OCULAR 12,5X DE ENCAIXE, GRANDE ANGULAR COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE +5/-8 DPT, OBJETIVA F=200 MM, APOCROMÁTICA DE ALTA LUMINOSIDADE, TUBO BINOCULAR INCLINÁVEL DE 0-110° GRAUS F=170 MM, OCULAR 12,5X DE ENCAIXE, GRANDE ANGULAR COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE +5/-8 DPT. CABO DE REDE VERDE COM 10 METROS, 2X RJ45, CÂMERA HD INTEGRADA, SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM VIA USB, MONITOR LCD DE 22" INTEGRADO NA ESTATIVA DE CHÃO, CABO DE VÍDEO HD-SDI 75 0 HM 2XBNC DE 5 METROS, CABO MONITOR DVI, 2M. JOGO DE CAPAS ESTERILIZÁVEIS 22 MM COM 06 UNIDADES. JOGO DE MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS PARA EMPUNHADURA COM 03 PARES, SISTEMA DE INJEÇÃO DE DADOS PARA SOFTWARE PARA ALINHAMENTO DE LENTES TÓRICAS, AUXÍLIO DE CAPSULORHEXIS, INCISÃO E K-TRACK, QUE PROJETA OS PARÂMETROS NA OCULAR DIREITA DO MICROSCÓPIO. BIVOLT E/OU 220V.

**LEIA-SE: ITEM 18 - MICROSCÓPIO CIRÚRGICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS.** DE SEGMENTO ANTERIOR E POSTERIOR. POSSUIR ZOOM, FOCO MOTORIZADO E POSICIONADOR XY. MICROSCÓPIO AUXILIAR 0° COM FOCO E ZOOM INDEPENDENTES DO CIRURGIÃO PRINCIPAL, GERENCIADOR DE PROFUNDIDADE DE FOCO, **INVERSOR DE IMAGEM PARA O CIRURGIÃO PRINCIPAL E AUXILIAR INDEPENDENTES PARA PROCEDIMENTOS DE SEGMENTO POSTERIOR, ILUMINAÇÃO (STEREOCOAXIAL, ILLUMINATION), ILUMINAÇÃO XENON**, REFLEXO VERMELHO PARA CIRURGIAS DE CATARATA CÂMERA HD (1920X1080) INTEGRADA, PEDAL SEM FIO (WIRELESS). ESTATIVA DE CHÃO COM RODÍZIOS E FREIOS ELETROMAGNÉTICOS, COM TELA DE TOUCH SCREEN.", BRAÇO ARTICULADO CONTRA BALANCEADO, ALTURA DE ATÉ 2.240MM, COMPRIMENTO DE 1.300MM, COM EIXO CENTRAL DE ROTAÇÃO DE 320 GRAUS AO REDOR DO SEU EIXO. DISPLAY LCD 5.7 INTEGRADO NA ESTATIVA QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS VALORES DE ZOOM, FOCO, INTENSIDADE LUMINOSA, CONFIGURAÇÃO DA CÂMERA INTEGRADA, POSSIBILITANDO A MEMORIZAÇÃO DE USUÁRIOS COM PARÂMETROS DIFERENTES. CORPO DE MICROSCÓPIO, COM POSICIONADOR XY, ZOOM MOTORIZADO COM INTERVALO DE 1:6, FOCO MOTORIZADO COM CURSO DE 70 MM, ILUMINAÇÃO COAXIAL ESTÉREO MOTORIZADA, PROTETOR DE RETINA, CÂMERA INTEGRADA, DIVISOR DE RAIOS INCORPORADO, HANDLES COM BOTÕES PARA CONFIGURAÇÕES DAS FUNÇÕES. MICROSCÓPIO AUXILIAR DE 0° COM ZOOM E FOCO MOTORIZADOS E INDEPENDENTES DO CIRURGIÃO PRINCIPAL. POSSUIR CERATOSCÓPIO INTEGRADO PARA ANÁLISE DE CURVATURA DA CÓRNEA DURANTE O PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO, DISPLAY PARA INFORMAÇÃO DE PARÂMETROS, CAPA ANTI-POEIRA. **FONTE DE LUZ XÊNON**, CONDUTOR DE LUZ S 2,5M, PEDAL DE COMANDO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

COM 14 OU MAIS FUNÇÕES SEM FIO (WIRELESS) À PROVA D' ÁGUA COM CABO BACK-UP DE 03 METROS, CABO BACK-UP PARA PEDAL SEM FIO COM 03 METROS, TUBO BINOCULAR INCLINÁVEL DE 0-110° GRAUS F=170 MM, SISTEMA DE INVERSOR DE IMAGENS INTEGRADO A BINOCULAR E MOTORIZADO, JOGO DE CAPAS ESTERILIZÁVEIS 22 MM COM 06 UNIDADES, OCULAR 12,5X DE ENCAIXE, GRANDE ANGULAR COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE +5/-8 DPT, OBJETIVA F=200 MM, APOCROMÁTICA DE ALTA LUMINOSIDADE ,TUBO BINOCULAR INCLINÁVEL DE 0-110° GRAUS F=170 MM, OCULAR 12,5X DE ENCAIXE, GRANDE ANGULAR COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE +5/-8 DPT. CABO DE REDE VERDE COM 10 METROS, 2X RJ45 CÂMERA HD INTEGRADA, SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM VIA USB, MONITOR LCD DE 22" INTEGRADO NA ESTATIVA DE CHÃO, CABO DE VÍDEO HD-SDI 75 0 HM 2XBNC DE 5 METROS, CABO MONITOR DVI, 2M. JOGO DE CAPAS ESTERILIZÁVEIS 22 MM COM 06 UNIDADES. JOGO DE MANOPLAS ESTERILIZÁVEIS PARA EMPUNHADURA COM 03 PARES, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SISTEMA DE NÃO CONTATO DE GRANDE ANGULAR PARA CIRURGIAS DE RETINA (SEGMENTO POSTERIOR) COM FOCO MOTORIZADO, COM DUAS LENTES: 60D PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA MÁCULA E 128D GRANDE ANGULAR QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DA PERIFERIA DA RETINA. **SISTEMA DE MARCAÇÃO DE EIXO FINAL DIGITAL PARA ALINHAMENTO DE LENTESTÓRICAS NAS CIRURGIAS DE CATARATA AONDE DEMANDA CORREÇÃO DE ASTIGMATISMO NO ATO CIRÚRGICO PARA UM MELHOR RESULTADO CIRÚRGICO PARA O PACIENTE, DEVE POSSUIR AO MENOS AUXÍLIO DE CAPSULORHEXIS, INCISÃO PRINCIPAL, QUE PROJETA OS PARÂMETROS MICROSCÓPIO. SISTEMA DEVE POSSUIR SISTEMA DE GRAVAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CIRÚRGICA (FOTO) CASO NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO. BIVOLT 110 / 220V E/OU BIVOLT.**

**Esclarecimento 4) Do Prazo de Entrega.**

**Resp:** Quanto ao prazo de entrega acima de 90 dias, lembramos que no edital consta a seguinte redação "*Prazo de entrega dos equipamentos hospitalares nacionais será de 30 (trinta) dias úteis e para os equipamentos hospitalares estrangeiros o prazo de entrega será de 90 (noventa) dias úteis para aqueles com importação comprovada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, pela CONTRATADA, e deverão estar devidamente montados, instalados no local a ser designado pela SES/MT*", sendo assim esta Secretaria de Estado de Saúde, não vê óbice para a referida empresa referência no mercado não continuar no certame, pois, manteremos o prazo solicitado em edital.

Esclarecemos ainda que na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 não vislumbramos dispositivos que tratam do prazo de entrega dos materiais adquiridos pela Administração, estabelecendo limites máximos ou mínimos.

A definição do prazo de entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois, o art 15 da Lei de Licitações em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

**10 – AUTO SATURE, CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, onde a empresa tem interesse em participar do Item 21 - Oxímetro de Pulso Portátil de Mesa” temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:**

**Esclarecimento 1) A instituição aceita a participação ofertando o equipamento tecnologia Nellcor ?**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

**Resp:** Informamos que desconhecemos a tecnologia Nellcor, no entanto se o equipamento ofertado atender as descrições do edital não vislumbramos óbice na empresa impugnante continuar no certame, uma vez que está Secretaria de Estado de Saúde vem buscando adquirir equipamentos robusto, com tecnologia de ponta, passamos por modernização nas Unidades Hospitalares.

**Esclarecimento 2) Capa de Proteção ?**

**Resp:** A descrição passou por reanálise técnica desta área demandante e visando o não direcionamento do item e maior competitividade entre os participantes, ratificamos a especificações em tela, no qual fazemos constar abaixo, *in verbis*:

**ONDE SE LÊ: ITEM 21 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA.** UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE, FREQUÊNCIA DE PULSO COM CURVA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS COM SENSOR PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.

TELA LCD COLORIDA, DE ALTA RESOLUÇÃO, MIN. 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA, NÍVEIS DE AJUSTE DO BRILHO, ALARME DE ÁUDIO E VISÍVEL COM LIMITES AJUSTÁVEIS, CONEXÃO USB OU WIRELESS, SOFTWARE PARA PC PARA GERENCIAMENTO DE DADOS.

ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO.

CAPA PARA PROTEÇÃO.

**LEIA-SE: ITEM 21 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA.** UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE, FREQUÊNCIA DE PULSO COM CURVA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS COM SENSOR PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.

TELA LCD COLORIDA, DE ALTA RESOLUÇÃO, MIN. 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA, NÍVEIS DE AJUSTE DO BRILHO, ALARME DE ÁUDIO E VISÍVEL COM LIMITES AJUSTÁVEIS, CONEXÃO USB OU WIRELESS, SOFTWARE PARA PC PARA GERENCIAMENTO DE DADOS.

ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO.

CAPA PARA PROTEÇÃO (OPCIONAL)

**11 - HEALTH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-** CNPJ sob o nº 27.476.124/0001-02, onde a empresa tem interesse em participar do **ITEM 05 "Bomba de Infusão"** temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:

**Esclarecimento 1)** Sendo assim, a descrição passou por reanálise técnica desta área demandante e visando o não direcionamento do item e maior competitividade entre os participantes, retificamos a especificações em tela, no qual fazemos constar abaixo o Item 15, *in verbis*:

**ONDE SE LÊ: ITEM 15 - MESA CIRURGIA PARA ORTOPEDIA – UROLOGIA – GINECOLOGIA- CARDIOVASCULAR – ARTROSCOPIA – NEUROLOGIA -** BASE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. LEITO E COLUNA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE FREIO ATRAVÉS DE PEDAL EM DUPLO COMANDO E/OU CONTROLE REMOTO/PAINEL DE CONTROLE, SENDO OS RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS (OU MEDIDA CONVERTIDA COMPATÍVEL) FIXOS E GIRATÓRIOS.- CAPACIDADE DE CARGA E MOVIMENTAÇÃO DINÂMICA PARA PACIENTES DE ATÉ 350KG. TAMPO DE LEITO DIVIDIDO EM 5 SEÇÕES PARA PROCEDIMENTOS



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

CIRÚRGICOS:- GERAL PERNEIRA BIPARTIDA.- INTERVERTEBRAL OU RETAL.- UROLOGIA E GINECOLOGIA.- CARDIOVASCULAR. - ARTROSCOPIA DE OMBRO.- NEUROLOGIA.- ORTOPEDIA TRAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.- GERAL PERNEIRA INTEIRIÇA. ACESSÓRIOS STANDARD CONJUNTO DE COLCHONETES DE ESPUMA VISCOELÁSTICA. NO-BREAK. PORTA COXA. APOIO DE BRAÇO. APOIO DE OMBRO. APOIO LATERAL. ARCO DE NARCOSE. ACESSÓRIOS: PERNEIRA BIPARTIDA, CABECEIRA, PERNEIRA INTEIRIÇA, COMPLEMENTO DO DORSO, APOIO DE JOELHO.- ARTROSCOPIA DE OMBRO.- COMPLEMENTO PARA CIRURGIA CARDIOVASCULAR.- TRAÇÃO COLO FÊMUR.- CONJUNTO FIXAÇÃO SUPORTE DE CRÂNIO.- APOIO BRAÇO AUXILIAR.- MUNHEQUEIRA.- MESA BASTÃO.- APOIO PÉLVICO ADULTO.- TRATOR DE MÃO.- TRAÇÃO DE TÍBIA. CUBA COLETORA.- EXTENSOR LATERAL. DIMENSÃO DE ALTURA:- EXTENSORES LATERAIS - LARGURA TOTAL MÁXIMA DE 900MM. SEM EXTENSORES LATERAIS - LARGURA TOTAL MÁXIMA DE 570MM. - ALTURA MÍNIMA DE 750MM.- ALTURA MÁXIMA DE 970MM. CURSO MÍNIMO DE ELEVAÇÃO DE 200MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E/OU 220V.

**LEIA-SE: ITEM 15 - MESA CIRURGIA PARA ORTOPEDIA – UROLOGIA – GINECOLOGIA- CARDIOVASCULAR – ARTROSCOPIA – NEUROLOGIA - BASE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, TIPO DE ACIONAMENTO ELETRO HIDRÁULICO PARA O CONTROLE DE MOVIMENTO. LEITO E COLUNA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.**

SISTEMA DE FREIO ATRAVÉS DE PEDAL EM DUPLO COMANDO E/OU CONTROLE REMOTO/PAINEL DE CONTROLE, SENDO OS RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS (OU MEDIDA CONVERTIDA COMPATÍVEL) FIXOS E GIRATÓRIOS.- CAPACIDADE DE CARGA E MOVIMENTAÇÃO DINÂMICA PARA PACIENTES DE ATÉ 350KG. TAMPO DE LEITO **RADIOTRANSARENTE** DIVIDIDO COM MÍNIMO DE 5 SEÇÕES PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS:- GERAL PERNEIRA BIPARTIDA.- INTERVERTEBRAL OU RETAL.- UROLOGIA E GINECOLOGIA.- CARDIOVASCULAR. - ARTROSCOPIA DE OMBRO.- NEUROLOGIA.- ORTOPEDIA TRAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES.- GERAL PERNEIRA INTEIRIÇA. ACESSÓRIOS STANDARD CONJUNTO DE COLCHONETES DE ESPUMA VISCOELÁSTICA. NO-BREAK. PORTA COXA. APOIO DE BRAÇO. APOIO DE OMBRO. APOIO LATERAL. ARCO DE NARCOSE. ACESSÓRIOS: PERNEIRA BIPARTIDA, CABECEIRA, PERNEIRA INTEIRIÇA, COMPLEMENTO DO DORSO, APOIO DE JOELHO.- ARTROSCOPIA DE OMBRO.- COMPLEMENTO PARA CIRURGIA CARDIOVASCULAR.- TRAÇÃO COLO FÊMUR.- CONJUNTO FIXAÇÃO SUPORTE DE CRÂNIO.- APOIO BRAÇO AUXILIAR.- MUNHEQUEIRA.- MESA BASTÃO.- APOIO PÉLVICO ADULTO.- TRATOR DE MÃO.- TRAÇÃO DE TÍBIA. CUBA COLETORA.- EXTENSOR LATERAL. DIMENSÃO DE ALTURA:- EXTENSORES LATERAIS - LARGURA TOTAL MÁXIMA DE 900MM. SEM EXTENSORES LATERAIS - LARGURA TOTAL MÁXIMA DE 570MM. - ALTURA MÍNIMA DE 750MM.- ALTURA MÁXIMA DE 970MM. CURSO MÍNIMO DE ELEVAÇÃO DE 200MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT E/OU 220V.

Quanto ao **Item 16 MESA CIRÚRGICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** informamos que já passou por retificação e manteremos a especificação, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ: ITEM 16 - MESA CIRÚRGICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** COMO: BARIÁTRICA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES QUE NECESSITAM DO ARCO CIRÚRGICO, MATERIAL INOXIDÁVEL, COM TAMPON FABRICADOS EM MATERIAL TRANSLÚCIDO QUE PERMITE O USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM E RAIOS-X.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

TAMPO EM MATERIAL RESISTENTE (LAMINADO DE FENOLITE) E RADIOTRANSARENTE, GUIAS PARA A COLOCAÇÃO DE BANDEJAS DE PORTA CASSETE, DIVIDIDO EM CABEÇA, DORSO , ASSENTO E PERNAS SUBDIVIDIDAS EM DOIS SEGMENTOS, RINS SUPORTE DE RINS, BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ACABAMENTO ANTI-OXIDAÇÃO EM FORMA DE X, COM RODÍZIOS, FREIOS ELÉTRICOS E/OU ELETRO-HIDRÁULICOS ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO, CHASSIS E RÉGUAS LATERAIS EM AÇO, PESEIRAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E MANÍPULOS, PERMITINDO O ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA, SEÇÕES DAS PERNAS DIVIDIDAS.

COLCHÕES ANTIESTÉTICOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA COMBINADA COM GEL. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO ELÉTRICA DINÂMICA POR CONTROLE REMOTO E DISTAL INTEGRADO NA COLUNA, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL ELÉTRICO DE EXECUÇÃO POR CONTROLE, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE RINS INTEGRADO NO ASSENTO, QUE POSSIBILITE A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE REPOSICIONAMENTO. SISTEMA DE BACKUP COM BATERIA INTERNA, COMANDO ELETRÔNICO É COMPOSTA POR MICROPROCESSADOR COM CARREGADOR DE BATERIA INCORPORADO.

CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 500KG. INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA: SUPORTE NEUROCIRURGIA COM APOIO, CONJUNTO SOQUETE CLARK, CINTA PARA CORPO, CINTA BRAÇO, SUPORTE OMBRO, SUPORTE DE BRAÇO COM APOIO, ARCO DE NARCOSE, ARCO DE NARCOSE DUPLO, PORTA COXAS COM SOQUETE, CINTA PULSO, BRAÇO COM BARRA, APOIO DE PÉ, SUPORTE BÁSICO PARA OS PÉS, SUPORTE LATERAL, SUPORTE PARA O BRAÇO COM FIXADOR, SUPORTE PARA RAIÓ X, FIXADOR CIRÚRGICO DE CRÂNIO, EXTENSOR DE QUADRO, SUPORTE ELEVAÇÃO DE RINS, APOIO DE MÃO, DISPOSITIVO POSICIONAMENTO ÚMERO, TRATAMENTO ÚMERO – DISPOSITIVO WEINBERG, SUPORTE DE PERNA ARTROSCOPIA, PESEIRA DIVIDIDA, EXTENSOR ORTOPEDIA , SUPORTE DE SORO, TAMPO PARA OBESIDADE, CUBA COM PENEIRA. RACK PARA ACESSÓRIOS.

**LEIA-SE: ITEM 16 - MESA CIRÚRGICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO: BARIÁTRICA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA E OUTRAS ESPECIALIDADES QUE NECESSITAM DO ARCO CIRÚRGICO, MATERIAL INOXIDÁVEL, COM TAMPOS FABRICADOS EM MATERIAL TRANSLÚCIDO QUE PERMITE O USO DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM E RAIÓ-X. TAMPO EM MATERIAL RESISTENTE (LAMINADO DE FENOLITE) E RADIOTRANSARENTE, GUIAS PARA A COLOCAÇÃO DE BANDEJAS DE PORTA CASSETE, DIVIDIDO EM CABEÇA, DORSO , ASSENTO E PERNAS SUBDIVIDIDAS EM DOIS SEGMENTOS, RINS SUPORTE DE RINS, BASE CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E ACABAMENTO ANTI-OXIDAÇÃO EM FORMA DE X, COM RODÍZIOS, FREIOS ELÉTRICOS E/OU ELETRO-HIDRÁULICOS ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO, CHASSIS E RÉGUAS LATERAIS EM AÇO, PESEIRAS REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E MANÍPULOS, PERMITINDO O ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA, SEÇÕES DAS PERNAS DIVIDIDAS. COLCHÕES ANTIESTÉTICOS COM ESPUMA VISCOELÁSTICA COMBINADA COM GEL. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO ELÉTRICA DINÂMICA POR CONTROLE REMOTO E DISTAL INTEGRADO NA COLUNA, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL ELÉTRICO DE EXECUÇÃO POR CONTROLE, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE RINS INTEGRADO NO ASSENTO, QUE POSSIBILITE A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE SEM A NECESSIDADE DE REPOSICIONAMENTO. SISTEMA DE BACKUP COM BATERIA INTERNA, COMANDO ELETRÔNICO É COMPOSTA POR MICROPROCESSADOR COM CARREGADOR DE BATERIA INCORPORADO. CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 350KG. INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA: SUPORTE NEUROCIRURGIA COM APOIO, CONJUNTO SOQUETE CLARK, CINTA PARA CORPO, CINTA BRAÇO, SUPORTE OMBRO, SUPORTE DE BRAÇO COM APOIO, ARCO**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

DE NARCOSE, ARCO DE NARCOSE DUPLO, PORTA COXAS COM SOQUETE, CINTA PULSO, BRAÇO COM BARRA, APOIO DE PÉ, SUPORTE BÁSICO PARA OS PÉS, SUPORTE LATERAL, SUPORTE PARA O BRAÇO COM FIXADOR, SUPORTE PARA RAIOS X, FIXADOR CIRÚRGICO DE CRÂNIO, EXTENSOR DE QUADRO, SUPORTE ELEVÇÃO DE RINS, APOIO DE MÃO, DISPOSITIVO POSICIONAMENTO ÚMERO, TRATAMENTO ÚMERO – DISPOSITIVO WEINBERG, SUPORTE DE PERNA ARTROSCOPIA, PESEIRA DIVIDIDA, EXTENSOR ORTOPEDIA, SUPORTE DE SORO, TAMPO PARA OBESIDADE, CUBA COM PENEIRA. RACK PARA ACESSÓRIO.

**Esclarecimento 2) Quanto ao Item 21 - Serão aceitos equipamentos que possuem apenas duas telas de exibição e dez níveis de ajuste de brilho ?**

**Resp:** Esclarecemos que não foi solicitado na descrição "06 telas de exibição", no edital está solicitando "(...) Tela LCD colorida, de alta resolução mín. 6 modos de exibição de tela, níveis de ajuste do brilho...".

Sendo assim, entendemos que o equipamento ofertado pela licitante atende ao solicitado, contendo duas telas de exibição e dez níveis de ajuste de brilho.

Quanto ao **Item 04 - BISTURI ELÉTRICO A PARTIR DE 300W**, temos a esclarecer os seguintes questionamentos:

**Esclarecimento 1) Relativo ao Item 04 - Bisturi Elétrico não existe no mercado equipamentos cujo a potência máxima do gerador seja de 301 a 400W.**

**Resp:** Está sendo solicitado na descrição do edital o modo de operação monopolar potência máxima de corte "a partir de 300", em busca rápida pelos sites em empresas que fornecem esses equipamentos podemos observar corte monopolar de 350W, 400W, entendemos estar dentro do solicitado.

**Esclarecimento 2) Placa Dupla de Aço Inox?**

**Resp:** No Item 04 não consta essa solicitação de "placa dupla de aço inox" na descrição. Desconhecemos tal pedido.

Quanto ao **Item 06 - BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA**, temos a esclarecer os seguintes questionamentos:

**Esclarecimento 1) Seringa volume da seringa com capacidade de até 60ml ?**

**Resp:** Entendemos que uma seringa com capacidade de 60ml está dentro da margem da descrição (Volume infundido deve permitir seringas com capacidade de no mínimo de 10ml a 100ml), não vislumbramos óbice da referida empresa continuar no certame.

**Esclarecimento 2) Bomba é preparada para ser fixada em hastes e em bancadas, podendo ser transportada mesmo sem a utilização de alça específica ?**

**Resp:** Informamos que dentro da Unidade Hospitalar refere-se ao fluxo e movimentação do equipamento entre os leitos, bem como unidade móvel e com isso alça para transporte, gera segurança e estabilidade em seu deslocamento, mas, se a referida empresa impugnante estiver em seu rol de produtos que façam a mesma função, garantindo a segurança do paciente nos presente em seu catálogo que certamente será analisado.

**Esclarecimento 3) Software para comunicação do PC ?**

**Resp:** Se a referida empresa impugnante estiver em seu rol de produtos que façam a mesma função de comunicação com a central de monitoramento o fluxo, volume, e tempo em caso de anestesia, tal como peso, concentração e dose da solução garantindo a segurança do paciente nos presente em seu catálogo que certamente será analisado.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

**12 - STRYKER DO BRASIL LTDA** CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, onde a empresa tem interesse em participar do certame, temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:

**Esclarecimento 1) Do Prazo de Entrega.**

**Resp:** Quanto ao prazo de entrega acima de 90 dias, lembramos que no edital consta a seguinte redação "Prazo de entrega dos equipamentos hospitalares nacionais será de 30 (trinta) dias úteis e para os equipamentos hospitalares estrangeiros o prazo de entrega será de 90 (noventa) dias úteis para aqueles com importação comprovada, a partir do recebimento da Nota de Empenho, pela CONTRATADA, e deverão estar devidamente montados, instalados no local a ser designado pela SES/MT.

**Esclarecimento 2) Aceitação do prazo de entrega de 120 (CENTO E VINTE) dias.**

**Resp:** Quanto ao prazo de entrega acima de 30 dias, lembramos que no edital consta a seguinte redação "O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93", sendo assim esta Secretaria de Estado de Saúde, não vê óbice para a referida empresa referência no mercado não continuar no certame.

**13 - INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, onde a empresa tem interesse em participar do certame temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:

**Esclarecimento 1) Bateria em condições de funcionamento por até 72 horas ?**

**Resp:** Preliminarmente destacamos que este Gabinete não tem interesse em direcionar nem mesmo privilegiar nenhum licitante. Entendemos que o direcionamento de licitação acontece quando são impostas condições que não são relevantes para o objeto contratado, Em tempo algum estamos restringindo a competição, tão pouco cerceando o direito de participação de nenhum licitante. Apenas solicitamos itens que atendam as especificações técnicas mínimas para que os pacientes possam ser atendidos em suas necessidades.

A generalidade em especificações de compras públicas favorece práticas abusivas por parte de fornecedores que podem se valer disso para entregar aos Hospitais Públicos, itens que estão com tecnologia obsoleta, em descontinuidade de uso no mercado e sem qualidade no material utilizado para fabricação. Essa prática é observada por vezes na realidade dentro de nossos Hospitais.

A equipe técnica tem a responsabilidade de descrever itens que atendam os usuários SUS em suas reais necessidades, uma vez que o comprometimento é com a população e não com fornecedores. Equipamentos com especificações genéricas não atendem necessidades específicas e cuidados especializados.

Esclarecemos em uma simples pesquisa em sites de busca podemos observar que há fornecedores que atendem às especificações solicitadas. Caso as empresas queiram que as compras públicas alcancem os seus produtos, estas devem ampliar o escopo do que ofertam, pois seria um absurdo impedir que sejam solicitados itens com especificações que atendam e favoreçam suas necessidades em detrimento das sugeridas pelas equipes técnicas.

Na descrição solicitamos "... Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do Sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

por **ATÉ 72 HORAS**", não estamos cerceando o direito de nenhum fornecedor que tenha um sistema de 12, 24, 48 a 72 horas.

Desta forma, manteremos a descrição do edital.

**14 - LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, CNPJ sob o nº 31.673.254/0001-02, onde a empresa tem interesse em participar do certame temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:

**Esclarecimento 1)** Quanto ao Item 05 a descrição passou por reanálise técnica desta área demandante e visando o não direcionamento do item e maior competitividade entre os participantes, retificamos a especificações em tela, no qual fazemos constar abaixo, *in verbis*:

**ONDE SE LÊ: - ITEM 05 - BOMBA DE INFUSÃO PAINEL TELA DE LCD. PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO. LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO, COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA. POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS EM PORTUGUÊS. SENSOR DE GOTAS. AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ-DEFINIDO, ML/H E GOTAS/MIN, TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA, FUNÇÃO EXPURGAR, KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5ML/H. GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO. FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EMBATERIA (DEPENDENDO DA INFUSÃO). VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML. TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN), TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H. TAXA DE KVO: 1 A 5ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H). OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300MMHG). POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA.ALIMENTAÇÃO BIVOLT – 50/60HZ. PESO APROXIMADO 2 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 157 X 220MM. DEVE ACOMPANHAR 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS.**

**LEIA-SE: - ITEM 05 - BOMBA DE INFUSÃO QUE ATENDAM OS PROCEDIMENTOS DE INFUSÃO ENTERAL E ENDOVENOSA, COMPATÍVEL COM EQUIPOS DA MARCA DA BOMBA CONTEMPLADA NO CERTAME, COM FORNECIMENTO INICIAL DE 10 EQUIPOS POR UNIDADE DE BOMBA DE INFUSÃO. PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO. LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO, POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS EM PORTUGUÊS. SENSOR DE GOTAS. AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ-DEFINIDO, ML/H E GOTAS/MIN, NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA, FUNÇÃO EXPURGAR, KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE MÍNIMO 1ML/H. GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO. VOLUME DE INFUSÃO MÍNIMO DE 1ML A9.999ML. TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – MÍNIMO 1 A 1.200 ML/H OU MAIS, MODO GOTAS/MIN – MÍNIMO 1 A 266 GOTAS/MIN OU MAIS, TAXAS DE BOLUS/PURGAR: MÍNIMO 100 A 1.200 ML/H OU MAIS, TAXA DE KVO: MÍNIMO 1 A 5 ML/H OU MAIS, OCLUSÃO BAIXA, MÉDIA E ALTA, POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PILHA E/OU REDE ELÉTRICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V. PESO APROXIMADO 2 KG. DEVE ACOMPANHAR 01 CABO DE FORÇA, 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, ENTRE OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO.**

**Esclarecimento 2)** Quanto ao Item 06 - Volume Infundido deve permitir seringas com capacidade de no mínimo 10ML a 100ML. "Bomba de Infusão de Seringa"



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar**

**Resp:** Entendemos que a empresa impugnante poderá apresentar a sua proposta, mesmo que este consiga no máximo para seringas de 60ML, uma vez que poderá variar de 10 a 100ML desta forma manteremos a descrição.

**15 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, onde a empresa tem interesse em participar do certame **ITEM 02 – “Balança Pediátrica Eletrônica”** temos a informar o quanto segue acerca do questionamento:

**Esclarecimento 1) A Instituição aceitará a balança com capacidade de 15kg ?**

**Resp:** Lembramos ainda, que as referidas descrições passaram por análise técnica além de seguirem o descritivo indicado pelo RENEM - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais, FNS Fundo Nacional de Saúde. Se a empresa impugnante ofertar um equipamento de 15kg estará dentro das especificações do edital.

Isto posto, esclarecemos que estaremos adquirindo equipamentos robustos, que suportem as condições dos Ambulatórios, Farmácia, Laboratórios, Centro Cirúrgico e dos variados tipos de cirurgia de média e alta complexidade ofertadas pelas Unidades Hospitalares.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e solicitamos que prossiga com o certame.

Atenciosamente,

**Danielle A. Ribeiro da Costa Leite**  
Assistente de Direção

De Acordo:

**Caroline Campos Dobes C. Neves**  
Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar

Caroline Campos Dobes C. Neves  
Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar  
GESP/2023/017